



20905731



08106.009401/2019-77



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022

A **Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (SEGEN)**, por meio da Diretoria de Gestão - DIGES/SEGEN/MJSP, com esteio na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de propostas para a aquisição de aeronave em substituição indenizatória ao helicóptero segurado e sinistrado no âmbito do Contrato nº 14/2020.

1. DO PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a aquisição de uma aeronave de asas rotativas (helicóptero) monoturbina, matrícula nacional definitiva, podendo ser do modelo AS 350 B2 ou AS 350 B3 e ano de fabricação 2006 ou mais recente, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A aquisição da aeronave será de integral e exclusiva responsabilidade da COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, seguradora inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.826/0001-92, em substituição indenizatória ao helicóptero segurado e sinistrado no âmbito do Contrato nº 14/2020.

2. DA RETIRADA DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O edital poderá ser retirado no link https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/licitacoes-e-contratos-segen/cglic/licitacoes-e-contratosv1/licitacoes-e-contratos-segen/cglic/cpl/lic_segen_capa ou solicitado por meio dos e-mail: cav.dfensp@mj.gov.br, até às 18h00 do dia 23 de janeiro de 2023.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, poderá participar do presente chamamento público, desde que informe o nome completo, CPF/CNPJ, *e-mail* e telefone. Quem representar pessoa jurídica para identificação, deverá apresentar documentos que comprovem legitimidade para se manifestar em nome de terceiro.

3.2. A solicitação da inscrição para participação deve ser realizada com envio de *e-mail* à cav.dfensp@mj.gov.br, até às 18h00 do dia 23 de janeiro de 2023.

4. DA ENTREGA DE PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser apresentadas por meio do e-mail cav.dfensp@mj.gov.br, redigidas no idioma português do Brasil, com a descrição do objeto ofertado em consonância com a especificação contida nos itens 7 e 9, deste edital, conforme Modelo de Proposta apresentado no Anexo A.

4.2. O prazo para entrega das propostas, será às 10h00 do dia 26 de janeiro de 2023;

4.3. O preço será fixo e irrevogável, conforme item 9.3 deste edital;

4.4. A aeronave deverá estar quitada no ato da inscrição, não poderá possuir qualquer tipo de gravame (arresto, penhora, financiamento, *leasing*, locada, arrendada etc), tampouco ter sido adquirida com recursos provenientes de atividades ilegais.

4.5. O proprietário deverá arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

5.1. A proposta deve ser válida durante todo o processo aquisitivo, não podendo a empresa retirar sua proposta pelo período de sessenta dias, tempo máximo previsto para efetivação da transação entre a proprietária e a seguradora.

5.2. A proprietária se compromete em sustentar o valor, as condições de disponibilidade e a intenção de venda sob pena de frustrar o processo aquisitivo e causar dano à administração. Passível de sanções legais.

6. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

6.1. **Data: 26 de janeiro de 2023.**

6.2. **Horário:** às 10h00min.

6.3. **Local:** A transmissão ao vivo ocorrerá no Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília/DF. Será enviado *link* de acesso aos inscritos para participação com uso da ferramenta Microsoft *Teams*.

6.4. Os trabalhos serão realizados da seguinte forma:

6.4.1. O início da audiência pública se dará às 10h00min.

6.4.2. Será seguido procedimento com as etapas:

6.4.2.1. Identificação dos integrantes responsáveis pela condução da audiência pública;

6.4.2.2. Apresentação da demanda;

6.4.2.3. Identificação dos participantes interessados;

6.4.2.4. Apresentação das empresas;

6.4.2.5. Debates e questionamentos;

6.4.2.6. Apresentação das propostas; e

6.4.2.7. Encerramento.

6.4.3. Será concedido o período de até 30 minutos a cada participante interessado, por ordem de inscrição, para apresentação de questões e apontamentos quanto ao objeto e suas características.

6.4.4. Os integrantes da comissão, designados, por Portaria, para realizarem a análise e classificação das propostas apresentadas, estarão presentes para elucidar eventuais questões.

6.4.5. Haverá intervalo de até duas horas de duração para almoço, caso seja necessário.

6.4.6. Poderão ser estabelecidos novos intervalos ao longo da audiência.

6.4.7. Os trabalhos serão encerrados até as 17h00, com possível prorrogação em caso de extraordinária necessidade.

6.4.8. A ata da audiência pública será enviada a todos os participantes após o encerramento.

7. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1. O helicóptero apresentado deve atender às normas de certificação para operações VFR diurnas e noturnas estabelecidas pelos órgãos aeronáuticos homologadores.

7.2. O helicóptero apresentado deve estar com o CVA válido;

7.3. O helicóptero deverá ter, na data da apresentação da proposta, no mínimo 500 (quinhentas) horas de disponibilidade nos módulos 2, 3, 4 e 5 do motor e, ainda, 01(um) ano de

disponibilidade no módulo 1;

7.4. O helicóptero deverá ter, na data da apresentação da proposta, no mínimo 500 (quinhentas) horas e 01 (ano) de disponibilidade na unidade de controle de combustível (FCU);

7.5. O helicóptero deverá ser entregue com todos os documentos obrigatórios válidos, conforme item 91.203, da Subparte C, do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 91 - RBAC 91;

7.6. O helicóptero deverá estar com todos os componentes do mapa potencial que garantam a sua aeronavegabilidade;

7.7. Além da documentação exigida no item 7.5 do edital, deverão ser disponibilizadas as Cadernetas de Célula e Motor, LOG book do motor, Mapa Potencial da Aeronave, RIC -Registro Individual de Controle (motor e célula), Mapa de FCDA e pacote SEGVOO;

7.8. A aeronave deverá ser entregue com os comandos do lado direito, bem como com as partes fixas e móveis de duplo comando removível;

7.9. Fuselagem compreendendo a cabine e 3 bagageiros com portas de acesso, sendo 02 (laterais) com redes de amarração;

7.10. Trem de pouso alto do tipo esqui com degraus longos (dos lados direito e esquerdo) possuindo provisões para se conectar rodas de manuseio;

7.11. Posto de pilotagem / cabine, com:

7.11.1. Piso da cabine em chapa metálica de liga leve, revestidos com material antiderrapante ou com tapetes, com anéis de amarração;

7.11.2. Bancos do piloto e do copiloto, reguláveis em distância, removíveis, completos com almofadas, cintos de segurança e suspensórios;

7.11.3. Bancos duplos de passageiros traseiros dobráveis separadamente ou de configuração semi-VIP, completos com almofadas, cintos de segurança em 4 pontos (4 passageiros);

7.11.4. Portas dianteiras alijáveis, do lado esquerdo e do lado direito, cada uma equipada com uma janela deslizante;

7.11.5. Portas traseiras do lado esquerdo e direito;

7.11.6. Travas em cada acesso à cabine e aos bagageiros;

7.11.7. Trava na tampa do bocal de abastecimento;

7.11.8. Painel de instrumentos;

7.11.9. Sistema de aquecimento da cabine;

7.11.10. Sistema de desembaçamento para o pára-brisa dianteiro;

7.11.11. Duto de ventilação de ar de admissão;

7.11.12. Extintor de incêndio;

7.11.13. Manual de voo atualizado;

7.11.14. No mínimo, com os seguintes instrumentos (todos operantes):

I - Velocímetro;

II - Altímetro;

III - Indicador de velocidade vertical;

IV - Horizonte artificial com indicador de curva e derrapagem;

V - HSI com VOR/CDI/LLZ/GS;

VI - Tacômetro do rotor e da turbina livre com indicador duplo;

VII - Relógio;

- VIII - Painel de alarmes;
- IX - Bússola magnética;
- X - Tomada de pitot com aquecimento;
- XI - Indicador de derrapagem;
- XII - Unidade de controle para luzes e geração elétrica;
- XIII - Torquímetro;
- XIV - Indicador de temperatura do óleo do motor;
- XV - Indicador de pressão do óleo do motor;
- XVI - Indicador de pressão do combustível;
- XVII - Liquidômetro;
- XVIII - Amperímetro;
- XIX - Voltímetro;
- XX - Indicador de temperatura externa (OAT);
- XXI - Horímetro;
- XXII - Indicador de temperatura dos gases de escapamento (T4);
- XXIII - Tacômetro da geradora de gases (NG, delta NG);

7.11.15. No mínimo, os seguintes aviônicos:

- I - 01 (um) GPS aeronáutico, integrado ao painel da aeronave;
- II - Chave geral de aviônicos;
- III - 02 (dois) rádios VHF/VOR/LOC/GS (01 deles podendo ser integrado ao GPS do item I);
- IV - Transponder (modos A + C);
- V - Transmissor localizador de emergência - ELT
- VI - ICS;
- VII - Chaveamento de rádio no cíclico;
- VIII - 06 Fones de ouvido;
- IX - Caixa de áudio.

7.11.16. Grupo motopropulsor, incluindo:

- I - monomotor turbina completo, com sistemas de partida, de alimentação e de regulação de combustível;
- II - sistema de combustível incluindo, pelo menos, 1 tanque com capacidade total de 540 litros;
- III - bujão magnético e 2 detectores de limalha;
- IV - sistema de lubrificação do motor e de arrefecimento de óleo do motor;
- V - sistema de detecção de fogo;
- VI - tela de proteção de entrada de ar.

7.11.17. Caixa de transmissão principal, equipada com antivibrador, visor de nível de óleo, detector de limalha, manocontactores de pressão e temperatura do óleo, orifício para inspeção endoscópica e válvula autovedante para amostragem e drenagem do óleo;

7.11.18. Sistema de arrefecimento do óleo da caixa de transmissão principal;

- 7.11.19. Eixo de ligação motor-caixa de transmissão principal;
- 7.11.20. Eixo de acionamento do rotor traseiro com cinco rolamentos anti-fricção;
- 7.11.21. Caixa de transmissão traseira com visor de nível do óleo, detector de limalha;
- 7.11.22. Rotor principal com 3 pás em material composto em torno de uma estrela STARFLEX, equipada com mancais esféricos laminados;
- 7.11.23. Rotor traseiro com 2 pás em material composto;
- 7.11.24. Servocomandos hidráulicos do rotor principal;
- 7.11.25. Servocomando hidráulico do rotor de cauda;
- 7.11.26. Arranque-gerador de 150 A, 28 VDC;
- 7.11.27. Bateria de níquel cádmio de 15 Ah;
- 7.11.28. Tomada de fonte externa;
- 7.11.29. Luzes de posição;
- 7.11.30. Luz anti-colisão intermitente;
- 7.11.31. Farol de pouso fixo;
- 7.11.32. Farol de taxi fixo;
- 7.11.33. Luminárias de cabine;
- 7.11.34. Sistema de iluminação de painel de instrumentos;
- 7.11.35. Iluminação integrada no console central;
- 7.11.36. Obturador do tubo de *pitot*;
- 7.11.37. obturadores para as tomadas de pressão estática;
- 7.11.38. Obturador da entrada de ar do motor;
- 7.11.39. Obturador de escapamento;
- 7.11.40. Rodas de manuseio no solo com macaco hidráulico ou mecânico;
- 7.11.41. Peias das pás do rotor principal;
- 7.11.42. Porta-documento;
- 7.11.43. Kit de lavagem do compressor de motor- turbomeca (SAFRAN);

7.12. Todos os aparelhos, acessórios e equipamentos deverão possuir homologação das autoridades aeronáuticas brasileiras.

7.13. Certificado de Homologação de Tipo (CHT) da aeronave expedido pela Gerência Geral de Certificação de Produtos (GGCP) da ANAC, ou gerência que cumpra a função na época do processo.

7.14. Certificados Suplementares de Tipo (CST) dos equipamentos opcionais descritos na presente especificação e instalados na aeronave, desde que o referido documento seja exigido pela autoridade brasileira, tudo visando a assegurar a operação no Brasil nos termos exigidos pela ANAC.

7.15. Coletânea de manuais do fabricante de célula, motores e dos opcionais instalados (impressos e, caso existente, em mídia eletrônica ou através de assinatura eletrônica, conforme aplicável).

7.16. A aeronave deverá possuir apólice vigente de seguro aeronáutico de responsabilidade civil (RETA), para os 08 (oito) meses subsequentes à formalização da proposta.

8. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da pré compra, ou seja, do procedimento de verificação técnica da aeronave, correrão através do contrato de manutenção n.º 21/2020, ou outro vigente à época da pré compra, entrega provisória e definitiva da aeronave.

8.2. Os recursos para pagamento da aeronave serão às expensas da Excelsior Seguros, por meio da Apólice n.º 02350001441, Termo de Referência, Contrato n.º 14/2020 e seus aditivos, conforme condições estabelecidas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão analisadas e classificadas pela comissão designada através da Portaria de Pessoal SEGEN/MJSP, própria para o ato.

9.2. O critério de qualificação obedecerá parâmetros claros e preestabelecidos neste edital.

9.3. O valor a ser pago pela aeronave é de R\$ 7.099.587,50 (sete milhões noventa e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

9.4. **A aeronave escolhida, dentre aquelas que atenderem a todos os requisitos do item 7 deste edital, será a que obtiver maior pontuação nos critérios a seguir.**

9.5. Em razão do elevado custo de manutenção de determinados componentes, serão adotados os critérios, abaixo discriminados, para análise da vantajosidade (maior disponibilidade de horas) e prioridade para a aeronave a ser aceita pela Coordenação de Aviação da Força Nacional neste processo, conforme fórmula abaixo:

$$Cf = 3(RGm) + 2(RGC) + Insp + Ano + PTD + KCI$$

9.6. Sendo:

I - Cf = critério final, será levado em consideração (vencedor) o de maior valor, pois quanto maior o Cf melhores serão as condições operacionais;

II - RGm = Revisões Gerais do motor,

III - RGC = Revisões Gerais de Célula;

IV - Insp = disponibilidade de horas operacionais antes de grandes inspeções de célula e motor (exceto RGM);

V - Ano = ano de fabricação da aeronave;

VI - PTD = portas traseiras deslizantes;

VII - KCI = Kit combate a incêndio.

9.7. A RGm (Revisões Gerais do motor) será a média das disponibilidades apresentadas dos 5 módulos e da unidade de controle de combustível (FCU), sendo realizada conforme a fórmula abaixo:

$$RGm = [RGM1 + RGM2 + 3(RGM3) + RGM4 + RGM5 + DFCU] / 6$$

9.7.1. Sendo:

I - RGM1 = Revisão Geral do Módulo 1;

II - RGM2 = Revisão Geral do Módulo 2;

III - RGM3 = Revisão Geral do Módulo 3;

IV - RGM4 = Revisão Geral do Módulo 4;

V - RGM5 = Revisão Geral do Módulo 5;

VI - DFCU = Disponibilidade do FCU.

9.7.2. Valores a serem considerados para a RGM1 (Revisão Geral do Módulo 1) conforme disponibilidade de calendário (período de tempo), até a próxima Revisão Geral, com a seguinte pontuação:

I - De 01 ano e 01 dia até 05 anos = 1;

II - De 05 anos e 01 dia até 10 anos = 2;

III - De 10 anos e 01 dia até 15 anos = 4;

9.7.3. Valores a serem considerados para as RGM2, RGM3, RGM4 e RGM5 (Revisão Geral de Módulos 2, 3, 4 e 5) conforme disponibilidade de horas em cada módulo, até a próxima Revisão Geral, com a seguinte pontuação:

- I - De 501 a 1200 horas = 1;
- II - De 1201 a 1800 horas = 2;
- III - De 1801 a 2400 horas = 4;
- IV - De 2401 a 3000 horas = 5;
- V - De 3001 a 3600 horas = 6.

9.7.4. Disponibilidade da unidade de controle de combustível (FCU)

- I - De 1 ano e 1 dia a 3 anos = 1;
- II - De 3 anos e 1 dia a 6 anos = 2;
- III - De 6 anos e 1 dia a 10 anos = 4.

9.8. A RGC (revisões gerais de célula) será a média das revisões dos principais componentes ou conjuntos da célula, sendo contabilizada conforme a fórmula abaixo:

$$RGC = [3(RGCTP) + RGCTT + RGST + 2(RGSP)] / 4$$

9.8.1. Sendo:

- I - RGCTP = Revisão geral da caixa de transmissão principal;
- II - RGCTT = Revisão geral da caixa de transmissão traseira;
- III - RGST = Revisão geral do servo traseiro;
- IV - RGSP = Revisão geral dos servos principais.

9.8.2. A disponibilidade das revisões gerais dos componentes de célula serão considerados conforme a porcentagem de sua vida limite, com a seguinte pontuação:

- I - Até 20% de disponibilidade = 0;
- II - De 21% a 40% de disponibilidade = 1;
- III - De 41% a 60% de disponibilidade = 2;
- IV - De 61% a 80% de disponibilidade = 3;
- V - De 81% a 100% de disponibilidade = 4.

9.9. A Insp refere-se à disponibilidade de horas operacionais antes de grandes inspeções de célula e motor (exceto RGM), de acordo com a fórmula abaixo:

$$Insp = [2(DTc) + D2Tc + D300M] / 3$$

9.9.1. Sendo:

- I - DTc = Disponibilidade da inspeção T de célula (600fh//24m);
- II - D2Tc = Disponibilidade da inspeção 2T de célula (1200fh//48m);
- III - D300m = Disponibilidade da inspeção de 300fh de motor.

9.9.2. As disponibilidades para a realização de inspeções grandes serão considerados conforme a porcentagem de sua disponibilidade, com a seguinte pontuação:

- I - Até 20% de disponibilidade = 0;
- II - De 21% a 40% de disponibilidade = 1;
- III - De 41% a 60% de disponibilidade = 2;
- IV - De 61% a 80% de disponibilidade = 3;

V - De 81% a 100% de disponibilidade = 4.

9.10. O Ano refere-se ao ano de fabricação da aeronave, com a seguinte pontuação:

I - Ano de 2006 = 0;

II - Ano de 2007 = 0,5;

III - Ano de 2008 = 1;

IV - Ano de 2009 = 1,5.

9.11. O item PTD (portas traseiras deslizantes) refere-se à ao tipo de portas traseiras (esquerda e direita) da aeronave, com a seguinte pontuação:

I - Somente uma porta traseira (esquerda ou direita) deslizante = 0;

II - Duas portas traseiras (esquerda e direita) deslizantes = 3.

9.12. O item KCI (Kit combate a incêndio) refere-se a equipamentos e sistemas que permitem a operação de combate a incêndios florestais, com a seguinte pontuação:

I - Gancho de carga, mínimo de 750 Kg, com alijamento elétrico e mecânico = 2

II - Sistema elétrico de alijamento de água para helibalde (não incluso o helibalde), com acionamento no comando cíclico = 2

9.13. As aeronaves apresentadas que atenderem aos requisitos dos itens 1 e 7, serão classificadas de acordo com a pontuação obtida pela avaliação de suas condições técnicas de manutenção estabelecidas no item 9.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos. A intenção de recurso será registrada em Ata.

10.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.1. O recorrente admitido terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo e-mail cav.dfensp@mj.gov.br.

10.2.2. O prazo para as contrarrazões da administração será de três dias, contados do término do prazo para interposição do recurso.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital. O acesso ao processo eletrônico poderá ser solicitado a qualquer momento por meio do e-mail licitacao.segen@mj.gov.br.

11. DA GARANTIA

11.1. A administração pública, após ato de recebimento definitivo do bem, assume total responsabilidade sobre o equipamento, eximindo a vendedora e a seguradora de toda e qualquer responsabilidade.

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. A entrega provisória da aeronave, melhor classificada dentro dos critérios deste edital, será em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação do resultado do certame, no local onde a aeronave estiver hangarada pelo proprietário, desde que dentro do território nacional.

12.2. A aeronave, no ato da entrega provisória, deverá encontrar-se em bom estado de conservação e uso, com todas as inspeções e manutenções em dia, realizadas em empresa qualificada e habilitada para tal, atendendo, ainda, a todos os requisitos dos itens 7 e 9 deste edital, incluindo a

entrega de toda documentação técnica e obrigatória exigidas, quando será realizada a inspeção pré-compra prevista no item 8.

12.3. A comissão designada para análise técnica e classificação das aeronaves deverá apresentar, em até 07 (sete) dias úteis após a entrega provisória, o relatório de inspeção pré-compra e recebimento provisório, caso a aeronave atenda a todos os requisitos do edital.

12.4. A aeronave poderá ser rejeitada se for considerada em desacordo com as especificações constantes neste edital ou, ainda, se constatado alguma discrepância em componente que comprometa o bom funcionamento da máquina, devendo ser convocada a segunda colocada.

12.5. Após aprovação na inspeção pré-compra, será efetivada a aquisição da aeronave, pela COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, mediante Instrumento de Compra e Venda de Aeronave e Outras Avenças com o proprietário da aeronave e, posteriormente, através de Termo de Transação, Quitação, Cessão de Direitos, Exoneração de Responsabilidades e Outras Avenças, entre a COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS e a SENASP.

12.6. A entrega definitiva ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a transferência da propriedade da aeronave para a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A negociação de compra e venda será totalmente realizada por meio da seguradora, bastando apenas ao segurado avaliar tecnicamente o bem, aprovando a sua compra.

13.2. A partir de então, todas as tratativas administrativas e financeiras serão processadas e suportadas pela seguradora com o vendedor.

13.3. Ao término, a seguradora entregará o bem, transferida sua propriedade, sem qualquer ônus ao segurado, como reposição do bem sinistrado.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo de chamamento público deverão ser enviados à comissão de avaliação técnica e classificação das propostas, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para realização da audiência pública, exclusivamente pelos e-mail: cav.dfnspl@mj.gov.br.

14.2. O presidente da comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais de outras áreas técnicas, para dirimir eventuais divergências do edital e dos anexos.

14.3. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas a todos os participantes e vincularão os participantes e a administração.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. Os trabalhos, do presente edital de chamamento público, seguirão o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
29/11/2022	Publicação do edital em Diário Oficial da União e no site do MJSP
23/01/2023	Término do prazo para solicitação de inscrição para participação no certame
	Término do prazo para apresentar pedido de esclarecimento
26/01/2023	Audiência Pública e entrega das propostas

10/02/2023	Análise e classificação das propostas pela comissão técnica
15/02/2023	Término do prazo para interposição de recurso
20/02/2023	Término do prazo para contrarrazões
27/02/2023	Análise das razões recursais e Divulgação do resultado final aos participantes

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. O presente Edital será divulgado em jornal de grande circulação e no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Por interesse da administração, a comissão designada para análise técnica e classificação das aeronaves poderá declinar da aquisição se entender que o objeto não atenderá às expectativas do órgão.

17.2. Os custos com os deslocamentos da comissão, para realização de inspeção pré-compra, nos termos do item 12.1, correrão por conta da SENASP.

17.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Presidente da Comissão.

17.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 24/11/2022, às 09:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20905731** e o código CRC **046BB5F5**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.